

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 63094001923202482

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Brasil como Estado Membro da IMO (International Maritime Organization) e tendo ratificado as suas Convenções, dentre elas a Convenção e o Código STCW -78, como emendados. Tais documentos regem sobre Padrões de Instrução, Certificação e Serviço de Quarto para Marítimos e constam nos mesmos a obrigatoriedade de qualificar seus instrutores/docentes atendendo aos padrões exigidos naquela Convenção e seu respectivo Código.
- 2.2. Além disso, releva mencionar que o Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM), cujo Órgão Central (OC) é a Diretoria de Portos e Costas (DPC), possui 71 Órgãos de Execução (OE). Esses OE têm em suas força de trabalho diversos militares que são instrutores dos cursos do EPM, que necessitam possuir a qualificação prevista na Convenção e Código STCW-78, como emendados.
- 2.3. Outro fato relevante, é que atualmente, não há registros, nesta Diretoria, que houve ou há Oficiais com a referida capacitação no âmbito do Sistema de Ensino Profissional Marítimo (SEPM), fato este que corroborou para a uma discrepância emitida no relatório da EMSA (European Maritime Safety Agency) em 2023.
- 2.4. Assim, faz-se necessário a contratação dos serviços especializados junto a um Centro de Instrução credenciado pela IMO a ministrar o Curso para Instrutores e Avaliadores com Uso de Simuladores (6.10) padronizados pela Convenção STCW-78, como emendada, a fim de que os militares selecionados possam realizar o referido curso, obtenha a expertise e façam a internalização dos mesmos no âmbito do SEPM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de ensino presencial	CC IGOR DE BRITO GUIMARÃES

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os Cursos seguem os currículos estabelecidos pela Imo em seus Model Courses e a apresenta o seguinte calendário:

4.1.1. Curso para Instrutores e Avaliadores com Uso de Simuladores (6.10):

Period (1.5 hours)	Day 1	Day 2	Day 3	Day 4	Day 5
1st	Icebreaking activity, Introduction, What is simulation? The Importance of Simulation Training THEORY	Conceptualizing and Planning a Simulation Programme THEORY	The Simulator Instructor THEORY	Effective Interpersonal and Communication Skills THEORY	Assessment and Verification THEORY & PRACTICAL TASK 7
2nd	Types of Simulators, Classification, Design and	Conceptualizing and Planning a Simulation	Conducting a simulation exercise	Simulation Exercise	Conduct Simulation Exercises

	Configuration THEORY & DEMO 1	Programme THEORY & PRACTICAL TASK 3	THEORY	Planning TASK 5	PRACTICAL TASK 6
3rd	The scope of simulation training, STCW 2010 & simulation training THEORY TASK 1	Creation of a Simulation Exercise DEMO 2 & PRACTICAL TASK 4	Conduct Simulation Exercises PRACTICAL TASK 6	Conduct Simulation Exercises PRACTICAL TASK 6	Conduct Simulation Exercises PRACTICAL TASK 6
4th	Simulator familiarization PRACTICAL TASK 2	Simulation Exercise Planning TASK 5	Conduct Simulation Exercises PRACTICAL TASK 6	Conduct Simulation Exercises PRACTICAL TASK 6	Discussion, Summary and Course Evaluation THEORY

5. Levantamento de Mercado

5.3. A título de exemplificação, durante as pesquisas realizadas, restou constatado os valores entre € 1085,00 e £ 2.969,20 por unidade de contratação no curso 6.10, o que geraria um custo superior ao CIMAR, já que este tem um custo de USD 507,36.

5.4. Assim, a escolha do CIMAR foi realizada atendendo o princípio de economicidade e logística. O objetivo principal é qualificar os militares, implementar a sua internalização e sanar a discrepância apontada pela EMSA, possibilitando que a Marinha do Brasil atenda aos padrões exigidos pela IMO.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Foram pesquisadas instituições capacitadas pela IMO a ministrar estes Cursos com a possibilidade de capacitar nosso pessoal e cumprir as exigências da IMO, nas quais foram apontadas discrepâncias através do relatório de inspeção realizada pela EMSA (European Maritime Safety Agency) em 2023.

6.2. Dentre as instituições credenciadas a ministrar estes cursos, verificou-se algumas opções em diversos países, como Escócia, Inglaterra, Estados Unidos, Espanha e etc. Verificou-se a melhor opção dentre as diversas outras, e na América Latina a única instituição que possui informações disponíveis na internet, e apta a ministrar os referidos cursos de acordo os padrões da Convenção e Código STCW-78, como emendados, é o CIMAR (Centro de de Instrucción y Capacitación Marítima), localizado no Chile.

6.3. Assim, a escolha do CIMAR foi realizada atendendo o princípio de economicidade e logística. O objetivo principal é qualificar os militares, implementar a sua internalização e sanar a discrepância apontada pela EMSA, possibilitando que a Marinha do Brasil atenda aos padrões exigidos pela IMO.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O Curso será ministrado para 2 (dois) oficiais da Marinha do Brasil, indicados pelo Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.486,69

8.1. A estima de preço decorre da reunião de todos os valores pesquisados de serviços oferecidos por instituições credenciadas pela IMO. O custo estimado total da contratação é de R\$5.486,69 (Dólar a R\$5,41).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não será admitido o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há, no âmbito desta Diretoria, contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos do COMINSUP - 2024, conforme orientações previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto Presidencial Nº10.947/2022, que regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Além de capacitar os militares conforme previsto na Convenção e no Código STCW-78, como emendados, a discrepância apontada pela EMSA será sanada e os militares criarão os respectivos cursos no âmbito do SEPM, facilitando assim a qualificação dos demais militares que atuam na área de Instrução do referido Sistema.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No caso específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente desta Diretoria para a prestação dos serviços objeto deste estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não vislumbram-se impactos ambientais decorrentes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A solução adequa-se plenamente a necessidade do Centro de Instrução Almirante Graça Aranha.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IGOR DE BRITO GUIMARAES

Responsável pela contratação direta